

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CONTRATO N.º: 007/2023/FTAR.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório.

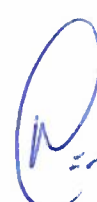
VALOR: O valor unitário máximo a ser pago à instituição financeira supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	2,32
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	1,65
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23

PRAZO: O Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/04/2023 e término em 26/04/2024.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.129.0204.2002.33903981.15010010, Ficha n.º 20232535, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 139/2023, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei 8.666/93 e Decreto municipal nº 10.657/17.



 Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis	 TurisANGRA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	Proc. N.º: 2021007475 Folha N.º: 472 - verso Rubrica: [assinatura]
---	--	---

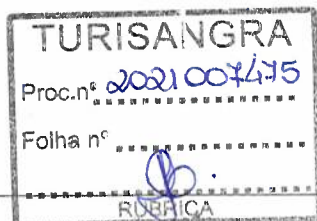
AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Requisição n.º 004/2021/FTAR.DAFIN, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do processo administrativo n.º 2021007475.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Angra dos Reis/RJ, 30 de maio de 2023.


Marc Olichon

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis



RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor ALVARO LUIS PEREIRA BOTELHO, Economista, matrícula 4002, efetuada por meio da Portaria n.º 1163/2021, de 23 de setembro de 2021, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA N.º 1209/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício CD n.º 04/2023, da Sociedade de Previdência Complementar da Dataprev — Prevdara, datado de 01 de junho de 2023,

RESOLVE:

CEDER o servidor ALVARO LUIS PEREIRA BOTELHO, Economista, matrícula 4002, para a Sociedade de Previdência Complementar da Dataprev — Prevdara, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de ressarcimento financeiro, a partir de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA N.º 051/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público n.º 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2023/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, firmado em 27/04/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**, matrícula n.º 26.673, Coordenador de Tesouraria, para exercer a fiscalização do **Contrato n.º 007/2023/FTAR**, Processo n.º 2021007475, cujo objeto é o “Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do Chamamento.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALLOIS**, matrícula n.º 190.341, para exercer a suplência da referida fiscalização do Contrato citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

30 DE MAIO DE 2023

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

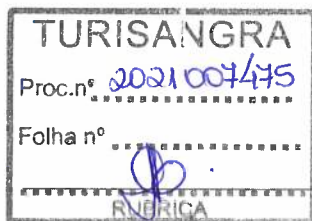
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CONTRATO N.º: 007/2023/FTAR.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório.

VALOR: O valor unitário máximo a ser pago à instituição financeira



supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Guichê	2,32
2. Correspondente Bancário	1,48
3. Lotéricas	1,65
4. Autoatendimento	1,18
5. Internet Banking	1,02
6. Débito Automático	1,23

PRAZO: O Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/04/2023 e término em 26/04/2024.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.129.0204.2002.33903981.15010010, Ficha n.º 20232535, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 139/2023, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei 8.666/93 e Decreto municipal n.º 10.657/17.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Requisição n.º 004/2021/FTAR.DAFIN, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do processo administrativo n.º 2021007475.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE MAIO DE 2023.

MARC OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO Nº 2022040728

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2022040728, manifestado no dia do certame pela(s) empresa(s) **GEO ESTRUTURAS LTDA** e a não interposição do mesmo pela(s) empresa(s) e consequentemente mantendo **INABILITADA(S)** o(s) licitante(s) **GEO ESTRUTURAS LTDA**. Torna-se público também o agendamento para o dia **06/06/2023**, às

14h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, **com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços** da(s) empresa(s) **C K COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA e HILLS CONSTRUTORA LTDA**.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023/SCP

PROCESSO Nº 2023020022 – Torna-se sem efeito o Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 082/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1681, de 25 de maio de 2023, página 26.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SEV

Processo nº 2023019020, o Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de panfletos, banners e totem de PVC para atender a Secretaria de Eventos no calendário anual de 2023 divulgando e identificando os eventos do calendário.

2º – FAVORECIDO: MICHEL MACEDO DE OLIVEIRA, CNPJ 20.908.947/0001-02.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Eventos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente